CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária do 4º Período da 19ª Legislatura da Ordinário Câmara Municipal de Oriximiná.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois e vinte e dois, sob Presidência do vereador Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, teve lugar a sessão. Feita a chamada verificou-se a presença das vereadoras e vereadores: Adeilson da Costa Lopes, Ana Cleyde Tavares Batista Filha, Francisco Azevedo Pereira, Antonio Odinélio Tavares da Silva Junior, Marcio Kellen Soares Canto, Joseane de Oliveira Seixas, Arnaldo de Oliveira Gemaque, Rafael Luiz Mileo Viana, Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller, Marta Monteiro Godinho, Ivalter Barbosa Cardoso Filho, Manoel Lucivaldo Siqueira e Deybson Delmar Rasch. Ausente o vereador Elizandro Malcher Ferraz. Constatando haver número legal a hora regimental o Sr. Presidente “Sob a proteção de Deus e em nome do povo oriximinaense”, declarou aberta a sessão, solicitando a 2ª Secretária que procedesse a leitura da ata da última sessão ordinária realizada na Casa, a qual lida submetida a discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente determinou que a 1ª Secretária fizesse a leitura das matérias agendadas para o expediente da qual constou do seguinte: Projeto de Lei nº 060/22, de autoria do vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller, que obriga o Poder Executivo a custear como parte integrante do Uniforme Escolar um Par de Tênis aos alunos da rede municipal de ensino de Oriximiná; Pareceres nrs. 070 e 010/22, das Comissões de Justiça e Educação, favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 058/22, de autoria do vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller, que dispõe sobre a permanência de um Estagiário de Educação Física em cada Academia Popular do Município e Complexo Esportivo; Parecer nº 079/22, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 064/22m de autoria da vereadora Joseane de Oliveira Seixas, que Institui o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, Município de Oriximiná; Parecer nº 078/22, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 065/22, que Retifica e altera o Art. 1º da Lei nº 7.092, de 15 de outubro de 2008, do terreno concedido em nome da Sra. Ana Pereira da Silva, nos termos que especifica;

Parecer nº 013/22, da Comissão de Economia e Finanças, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 054/22, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Oriximiná, para o exercício financeiro de 2023, com alterações através das Emendas Modificativas nrs. 001 e 002/22, conforme segue abaixo: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/22.** A emenda modificativa determina alteração do valor das emendas impositivas totalizando a importância para a dotação orçamentaria pertinente no valor de ***R$-3.538,475,61 (três milhões quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e hum centavos***) conforme quadro de Detalhamento de Despesa, em fonte própria, os valores referentes a Emenda Impositiva Parlamentar, que equivale a 1,2% da Receita Correte Líquida arrecadada no exercício anterior. No que tange o percentual das emendas impositivas, que trata o art. 45-A da Lei Orgânica Municipal de Oriximiná, o percentual a ser aplicado não pode ser encontrado com exatidão, devido ao exercício financeiro não ter sido encerrado. O valor utilizado para cálculo foi da Receita Corrente Líquida do 1º QUADRIMESTRE do exercício de 2022, extraído do relatório de gestão fiscal. **DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS CONFORME DISPÕE A LDO/2023. Art. 58** Em obediência ao Art. 145-A da Lei Orgânica Municipal é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da **receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior. As EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS POR PARLAMENTAR, será no valor de R$-** 235.898,37, somando um total dos 15 (quinze) Parlamentares o R$- 3.538.475,61. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/22 –** Visando REFORÇAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS da Secretaria Municipal de Integração do Município, transferimos recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, uma vez que as mesmas tem vínculo direto com a secretaria de Integração que lida diariamente com as comunidades RURAIS: Órgão – 17 Secretaria Municipal de Integração Municipal: Unidade Orçamentária – 1717 Sec. Mul.de Integração Municipal – 1751100211.028 – Saneamento nas Comunidades rurais-R$- 1.930.000,00 – Saneamento nas comunidades. Órgão – 17 Secretaria Municipal de Integração Municipal – Unidade Orçamentária – 1717 Sec. Mul. De Integração Municipal – 1972200221.029- Implantação e Manutenção de “Internet

para Todos” – R$ - 250.000,00. Implantação de pontos de acesso à internet gratuita, nas comunidades da zona rural. Órgão – 17 Secretaria Municipal de Integração Municipal – Unidade Orçamentária – 1717 Sec. Mul. de Integração Municipal- 2660600211030 – Infraestrutura e mobilidade da Zona Rural – R$ - 1.193.000,00 – Infraestrutura e Mobilidade na Zona Rural, visando a construção. Reforma e Manutenção de pontes, aquisição e manutenção de embarcações, construção de flutuantes portuários. Órgão – 17 Secretaria Municipal de Integração Municipal – Unidade Orçamentária – 1717 Sec. Mul. De Integração Municipal – 2678200072031 Construção, Reforma e Manutenção de Pontes – R$ - 1.648.000,00. Visa custear despesas com construção, reforma e manutenção de pontes na Zona Rural, com objetivo de melhor o sistema viário. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra a vereadora Ana Cleyde, requereu dispensa de interstício para efeito de 1ª, 2ª e última discussão e redação final ao Projeto de Lei nº. 060/22, lido no expediente desta sessão. A seguir fez uso da palavra o vereador Ludugero Junior, que após saudar os presentes, manifestou sua preocupação em relação a aprovação de projetos de leis de suma importância, inclusive o orçamento do município, quanto ao número de vereadores deste Parlamento, que no seu entendimento só tem quatorze vereadores desde a sessão especial do dia 12 de dezembro, inclusive vem questionamento sobre a não convocação do vereador Sebastião Gomes, haja visto que o vereador Elizandro Ferraz está ocupando o cargo de secretário municipal de agricultura, inclusive o juiz da comarca de Oriximiná, cancelou a sessão especial do dia 12 de dezembro por entender que seria o correto a presença do vereador Sabá e não do vereador Lico naquela sessão. Disse ainda que o direito é dialeto, mas existem dúvidas sobre esta questão que precisa ser esclarecida, daí a necessidade de um esclarecimento do assessor jurídico da Casa que vem solicitando também desde a sessão do dia 12 de dezembro, mas infelizmente não foi atendido. A seguir ocupou a tribuna o vereador Manoel Bochecha, dizendo que como líder do PDT, também tem dúvidas sobre a questão dos dois vereadores que pertencem a sua bancada. Disse que na sessão do dia 12 de dezembro o vereador Sabá estava presente naquela sessão e se retirou quando o vereador Lico que ocupa o cargo de secretário municipal chegou neste Poder para participar da sessão. Portanto se faz

necessário uma explicação da assessoria jurídica da Casa sobre a questão dos dois Parlamentares, até porque o vereador Lico continua faltando nas sessões e ocupando o cargo de secretário municipal e o vereador Sabá está tendo sem direito tolhido de participar das sessões deste Parlamento. Disse que no seu ponto de vista o retorno do vereador Lico naquela sessão especial do dia 12 foi de forma ilegal. Acrescentou ainda que o assessor jurídico tem que ser neutro nesta questão, ou seja, sem se manifestar por nenhum lado. Com a palavra o vereador Arnaldo Gemaque, disse ser complexo essa questão dos vereadores Lido e Sabá. Acrescentou o Edil que naquela sessão especial do dia 12 de dezembro achou estranho o retorno do vereador Lico e dois dias depois protocolou outro documento neste Poder, solicitando licença novamente do cargo de vereador. Portanto se faz necessário que a Mesa Diretora da Casa, se manifeste sobre esta questão. Com a palavra o vereador Mauro Wanzeller, disse que diante do que foi falado nesta sessão sobre o assessor jurídico disse que o mesmo está neutro sobre a questão dos vereadores Lico e Sabá, até porque tem em mãos um memorando do assessor jurídico encaminhando um parecer jurídico sobre o assunto aos vereadores Arnaldo Gemaque e Ludugero Junior, sendo que o vereador Ludugero Junior não quis receber. Portanto tudo que está acontecendo nesta Casa de Leis está sendo tratado com responsabilidade sem jogo político. Agora é inaceitável quererem jogar a população de encontro com este Poder. Com a palavra a vereadora Josy Seixas, disse serem validos os questionamentos feitos nesta sessão. Agora vale ressaltar que existem duas decisões judiciais, sendo que diante da decisão do juiz da comarca de Oriximiná o vereador é o Lico. Tanto que o juiz anulou a sessão especial do dia 12 de dezembro por questão do horário e não por numero de vereador. Portanto a Câmara Municipal continua com os 15 vereadores e não quatorze vereadores, como foi dito pelo vereador Ludugero Junior. Disse ainda que desde o dia 12 de dezembro do ano em curso o vereador Lico continua membro deste Poder, inclusive participou da sessão ordinária do dia 13, onde foram aprovados vários projetos de leis de suma importância para o município. Em relação ao assessor jurídico da Casa, disse que com certeza ele está neutro sobre está questão, até porque ele está para atender todos os vereadores, tanto que ele encaminhou o parecer jurídico aos dois vereadores que solicitaram, sendo que o vereador Ludugero Junior não quis receber, somente o vereador Arnaldo

recebeu. A seguir com anuência do Plenário fez a leitura na integra do parecer jurídico da Casa sobre a questão dos vereadores Lico e Sabá. Em seguida colocou o referido parecer a disposição de todos os vereadores, que quiserem tomar conhecimento do teor do mesmo. Não havendo, mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou à disposição dos Líderes Partidários. Com a palavra o vereador Ludugero Junior, disse que não recebeu o parecer jurídico, porque não lhe interessava mais naquele momento. Disse ainda que existem duas decisões de mandado de segurança sobre estão a questão dos vereadores Lido e Sabá. Acrescentou ainda o nobre vereador que no seu entendimento o vereador Lico está licenciado para ocupar o cargo de secretário municipal e o vereador Sabá é o titular do cargo, inclusive o juiz em uma decisão anulou a sessão especial do dia 12 de dezembro. Ainda com a palavra o vereador Ludugero Junior, citou o caso do vereador Deybson, que também foi licenciado para ocupar o cargo de secretário municipal e agora voltou a ocupar o cargo de vereador e está participando normalmente das sessões deste Poder. Disse ainda que no seu ponto de vista a bancada do PDT, está com um representante a menos, portanto se faz necessário resolver esta questão o mais rápido possivel. Em seguida fez a leitura da decisão do juiz, sobre o caso dos vereadores Sabá e Lico, acrescentando que no seu ponto de vista o vereador Sabá, deveria está participando desta sessão. Em aparte a vereadora Josy Seixas, disse não ser da área jurídica, mais diante das duas decisões do Juiz a segunda o vereador Lico é o titular do cargo. Agora são entendimentos diferentes sobre esta questão, o que é preocupante. Continuando o vereador Ludugero Junior, disse que se faz necessário a Mesa Diretora resolver a questão dos vereadores Lico e Sabá, em caráter de urgência. Acrescentou ainda que não está preocupado com a eleição da Mesa Diretora e sim com o número de vereador titular neste Poder, inclusive o vereador Sabá já entrou com uma ação para lhe garantir o seu direito. Com a palavra o vereador Arnaldo Gemaque, disse que o vereador Lico só voltou a este Poder no dia 12 de dezembro naquela sessão especial, e depois pediu pra sair, inclusive já foi publicado que o vereador Lico é secretário de uma outra secretaria. Em aparte a vereadora Josy Seixas disse que a portaria de designação do vereador Lico em outra secretária ainda não chegou a este Poder de forma oficial. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do

Plenário, para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtido a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando a 1ª Secretária que procedesse a leitura da convocação com o seguinte teor " O Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 080242435.2022.8.14.0037, convoca Sessão Especial, para eleição da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, para o dia 21 de dezembro de 2022, as 14h30min, no recinto do Plenário deste Legislativo. Câmara Municipal de Oriximiná, 21 de dezembro de 2022. Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, Presidente. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que procedesse a leitura das matérias em pauta par discussão e votação. Lido e submetido a discussão o requerimento da vereadora Ana Cleyde, requerendo dispensa de interstício para efeito de 1ª, 2ª e última discussão e redação final o Projeto de Lei nº. 060/22, lido no expediente desta sessão. Dito requerimento, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lido e submetido a discussão o primeiro requerimento do vereador Junhão, pede que seja oficiado ao prefeito municipal e a Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de uma geladeira e uma televisão para a casa de apoio em Santarém. Dito requerimento, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lido e submetido a discussão o segundo requerimento do mesmo vereador pede que seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando a construção de duas pontes na Comunidade São lazaro – Rio Verde. Dito requerimento, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lido e submetido para efeito de 1ª, 2ª e última discussão e redação final o Projeto de Lei nº 060/22, de autoria do vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller, que obriga o Poder Executivo a custear como parte integrante do Uniforme Escolar um Par de Tênis aos alunos da rede municipal de ensino de Oriximiná. Dito Projeto de Lei, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lidos e submetidos a discussão os Pareceres nrs. 070 e 010/22, das Comissões de Justiça e Educação, favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 058/22, de autoria do vereador Mauro Luiz de Oliveira Wanzeller. Ditos Pareceres, postos em votação, foram aprovados por unanimidade um a um. Lido e submetido a discussão o Parecer nº 079/22, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 064/22 de autoria da vereadora Joseane de Oliveira Seixas. Dito Parecer, posto em votação, foi aprovado

por unanimidade. Lido e submetido a discussão o Parecer nº 078/22, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 065/22. Dito Parecer, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lido e submetido a discussão o Parecer nº 013/22, da Comissão de Economia e Finanças, favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 054/22, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Oriximiná, para o exercício financeiro de 2023, com as respectivas Emendas Modificativas nrs. 001 e 002/22. Dito Parecer, posto em votação, foi aprovado com as respectivas emendas, por oito votos a favor e seis contra. Votaram contra o Parecer os vereadores Adeilson da Costa Lopes, Francisco Azevedo Pereira, Antonio Odinélio Tavares Junior, Manoel Lucivaldo Siqueira, Arnaldo de Oliveira Gemaque e Marta Monteiro Godinho. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos Senhores Vereadores. Não havendo nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente “Em nome de Deus”, encerrou a sessão, e convocou os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada após o encerramento desta. Para constar foi lavrada a presente ata. Eu _____2ª Secretária subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e demais membros da mesa.

Presidente

1º Secretário (a) 2º Secretário(a)